

Legislação, ética e deontologia profissional do bibliotecário: um curso de extensão para futuros bibliotecários

Legislation, ethics and professional deontology of the librarian: an extension course for future librarians

Guilhermina de Melo Terra, Universidade Federal do Amazonas - guilherminaterra@gmail.com **Thaís Lima Trindade**, Universidade de Brasília - thais.lmtrindade@gmail.com

Eixo 3 - Formação e identidade profissional

1 INTRODUÇÃO

A profissão de Bibliotecário foi instituída no Brasil há 59 anos pela Lei ° 4.084 de 30 de junho de 1962, que determina como privativo, seu exercício, aos bacharéis em Biblioteconomia (BRASIL, 1962, p. 1), regulamentada pelo Decreto n° 56.725, de 16 de agosto de 1965 (BRASIL, 1965). Desde então, diversos questionamentos são recorrentes quanto ao exercício da profissão e sua relação com a sociedade. Destacase que grande parte destes questionamentos estão direcionados à ética e à disciplina estabelecidas e regulamentadas por meio da fiscalização e orientação das legislações Federais e do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) e dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia (CRB) no Brasil.

Tais discussões são recorrentes entre acadêmicos(as) e profissionais de Biblioteconomia, pois o conhecimento e a compreensão da legislação, bem como do Código de Ética e Deontologia se fazem essencial para aplicação destes em sua atuação cotidiana.

O bibliotecário é o profissional que trabalha a disseminação e organização da informação para o progresso do conhecimento em todas as esferas, por meio do gerenciamento e acesso aos mais diversos tipos e suportes de documentos e informações. Sabendo disto, é primordial que tal profissional tenha domínio de seus direitos e deveres profissionais e sociais, conforme exposto no Art. 2° do Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário, que versa:

Art. 2º - A profissão de Bibliotecário tem natureza sociocultural e suas principais características são a prestação de serviços de informação à





sociedade e a garantia de acesso indiscriminado aos mesmos, livre de quaisquer embargos.

Parágrafo único – O bibliotecário repudia todas as formas de censura e ingerência política, apoia a oferta de serviços público e gratuitos, promove e incentiva o uso de coleções, produtos e serviços de bibliotecas e de outras unidades de informação, segundo o conceito de acesso aberto e universal (CFB, 2018, p.1).

Conforme o exposto, o compromisso desses profissionais está diretamente ligado à formação da cidadania, cabendo frisar que tais conhecimentos necessitam ser plantados desde a formação acadêmica nos cursos de Biblioteconomia para, assim, gerar, nos futuros profissionais, o comprometimento e compromisso em atuar de forma ética no mercado de trabalho.

Com a finalidade de contribuir com a formação desses futuros profissionais, as professoras Guilhermina Terra e Thaís Trindade, do Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal do Amazonas (FIC/UFAM), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Amazonas (PROEXT/UFAM), propuseram como ação de extensão, um curso *online* e gratuito, com carga horária de 10 horas, intitulado "Curso de Legislação, Ética e Deontologia Profissional do Bibliotecário", oferecido à comunidade acadêmica dos cursos de Biblioteconomia interno e externos à UFAM. Todavia, diante da procura, estendeu-se também à classe profissional, pois fora entendido que este curso seria de grande valia para a sociedade em geral.

Nesta perspectiva, tal ação buscou, além fomentar a formação acadêmica, propor o fortalecimento da profissão de bibliotecário, estimulando o diálogo entre os participantes quanto ao compromisso ético e social no exercício da Biblioteconomia, a partir das questões fundamentais ligadas à legislação básica e aos Códigos de Ética e Deontologia do Bibliotecário, no sentido de habilitar a comunidade interna e externa à UFAM, no que concerne à interpretação e o uso destes conhecimentos no exercício profissional.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A palavra ética pode ter vários sentidos, tais como referir-se à ordem moral, quando direcionada para a acumulação de deveres morais, podendo também ser





entendida como um conjunto de ações morais validadas por uma pessoa ou grupo de pessoas. E finalmente, a ética pode apresentar-se como uma conduta moral efetiva. Para uma maior explanação do tema, os termos ética e moral são definidos por Vázquez (2012, p.21) como sendo:

A ética é a teoria, investigação ou explicação de um tipo de experiência humana ou forma de comportamento dos homens, o da moral, considerado, porém na sua totalidade, diversidade e variedade. [...] O valor da ética como teoria está naquilo que explica, e não no fato de prescrever ou recomendar com vistas à ação em situações concretas.

Ética e moral são conceitos distintos, mas que estão intimamente ligados, uma vez que a ética se refere aos princípios gerais, que norteiam a conduta moral, enquanto o termo moral se aplica as normas e obrigações, que resultam da aplicação desses princípios éticos definindo assim o que é o certo e o errado.

Como abordado, o conceito de moral está relacionado ao termo ética, porém, apesar de sua relação, é necessário que se faça a distinção de ambos. A origem da palavra moral se refere ao conjunto de normas adquiridas de forma habitual, podendo ser definida como qualquer sistema mais ou menos coerente de valores, princípios, normas, preceitos, atitudes etc., servindo de orientação para a vida de uma pessoa ou de um grupo. (CORTINA, 2012, p.29).

Posto isto, afirma-se que os termos ética e moral direcionam o foco para um terceiro termo, isto é, para a deontologia, que deriva das palavras gregas "déon" e "logos", que se traduzem por *dever* e *tratado*. Neste sentido, o termo deontologia passa a se apresentar como um conjunto de deveres, adotados por um determinado grupo profissional. Isto implica afirmar que este busca regulamentar a conduta do profissional durante o exercício de sua profissão, com base em um código de ética pré-estabelecido, no sentido de garantir a unificação da prática profissional, haja vista que o homem necessita agir de forma moralmente correta e por dever e não pela consequência de seus atos, sejam estas consequências boas ou más, como defendido por Kant (2005).

Independente da área de atuação, os códigos de deontologia buscam parametrizar os princípios éticos da categoria, de modo a adaptá-los às particularidades de cada profissão em um determinado país ou localidade. Estes códigos buscam resguardar uma reserva moral na atuação de um determinado grupo de profissionais quanto aos serviços prestados à sociedade.





No Brasil, em decorrência da legislação vigente, o profissional bibliotecário atua diretamente no atendimento às demandas emanadas da comunidade, bem como no desenvolvimento sociocultural desta. Nesse cenário, inúmeras questões de cunho ético surgem na prática diária destes profissionais, questões geralmente ligadas à atuação e postura junto ao público, ambiente de trabalho, órgão representativos da classe ou, até mesmo, censuras no acesso à informação. Com vistas à melhoria da atuação profissional, foi aprovado, em 2018, pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) uma nova versão do Código Ética Deontologia do Bibliotecário, o qual determina as normas de conduta destes profissionais, revogando a versão anterior publicada em 2002 (CFB, 2002).

Diante do exposto, evidencia-se a importância de tal conteúdo para complementação da formação da comunidade acadêmica e a atualização de profissionais e da sociedade quanto a esta nova versão. Ao desenvolver ações que cumpram tais finalidades e unifiquem o tripé ensino-pesquisa-extensão, a universidade consegue cumprir com o seu papel formador. Afirma-se isso, pois a extensão universitária torna concreta a comunicação entre a universidade e a sociedade, permitindo a formação crítica e cidadã de sua comunidade, tornando possível a melhoria da qualidade de vida e, portanto, a transformação social.

Corroborando com o exposto, Baptista (2018, p.4) afirma que "A extensão universitária caracteriza-se por um conjunto de ações de caráter educativo e interdisciplinar que permitem a interação entre a universidade e a sociedade", fazendo com que exerça seu papel social para com esta. Nesta perspectiva, a ação extensionista é de extrema relevância para o desenvolvimento da sociedade, necessitando, portanto, ser aplicada, receber mais investimentos e incentivos.

No contexto da UFAM, a prática de extensão é realizada por meio de projetos denominados de Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Programa de Apoio à Realização de Cursos e Eventos (PAREC) e Programa Atividade Curricular de Extensão (PACE), os quais estão atraindo um número cada vez maior de docentes interessados(as) em atuar junto à comunidade interna ou externa. Como o objetivo da ação objeto deste artigo ter sido um curso, para a PROEXT/UFAM este se enquadrou na categoria evento, sendo ofertado como Projeto PAREC.





A atividade de extensão apresentada foi um curso livre, gratuito e online, via plataforma *Google Meet*, com carga horária de 10h, ocorrido nos dias 9 a 11 de agosto de 2021, no período matutino, coordenado pela Professora Guilhermina Terra. A princípio, seriam ofertadas 50 vagas, mas diante da demanda, ampliou-se para 100 vagas, sendo todas preenchidas durante o período de inscrições, o qual ocorreu entre os dias 17 e 25 de julho de 2021, via plataforma Doity. Para a carga horária, a ação estabeleceu 03 encontros, os quais apresentaram temáticas específicas, conforme programação a seguir:

Tabela 1 – Programação dos encontros do Curso Legislação, Ética e Deontologia Profissional do Bibliotecário.

Bibliotecário.	
DATA/ TEMA	CONTEÚDO
9 agosto 2021 8h30min – 11h Tema: Legislação profissional do bibliotecário	LEI N° 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962 - Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. LEI N° 7.504, DE 2 DE JUNHO DE 1986 - Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a Profissão de Bibliotecário, e dá outras Providências. LEI N° 9.674, DE 26 DE JUNHO DE 1998 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. DECRETO N° 56.725, DE 16 DE AGOSTO DE 1965 - Regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário. RESOLUÇÃO CFB Nº 121/2011 - Dispõe sobre a licença, o cancelamento e a suspensão de registro de pessoa física e jurídica, perante os Conselhos Regionais de Biblioteconomia e dá outras providências (relação com o Decreto Nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).
10 agosto 2021 8h30min – 11h Tema: Código de ética e deontologia do profissional do bibliotecário	RESOLUÇÃO CFB Nº 207/2018 - Aprova o Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, que fixa as normas orientadoras de conduta no exercício de suas atividades profissionais.
11 agosto 2021 8h30min – 11h Tema: O bibliotecário e os órgãos de representação profissional da categoria	ENTIDADES DE CLASSE – Associações e Sindicatos. CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA da 11° REGIÃO (CRB11).

Fonte: As autoras (2021).





Durante os encontros, os conteúdos foram trabalhados tanto por meio de exposição e discussão da legislação e suas aplicações no contexto profissional, quanto através de exemplos práticos e de situações que possibilitassem uma melhor assimilação dos conteúdos apresentados. Cabe ressaltar que ambas as idealizadoras do curso compuseram gestões do CRB11 e movimentos associativos em prol da categoria no estado do Amazonas. Os participantes receberam material de apoio, formado por uma coletânea em formato pdf com as principais legislações, conceitos e demais apontamentos trabalhados durante o curso (MATERIAL..., 2021).

A título de avaliação interna e cumprimento da exigência da PROEXT/UFAM, ao final do curso, foi aplicada uma avaliação de aprendizagem, na qual os participantes que obtiveram nota acima de 6.0 pontos e 100% de frequência receberam certificação. A avalição foi composta por 10 questões, sendo 9 de múltipla escolha e 1 discursiva. Cada uma delas com valor de 1 ponto, realizada *online*, utilizando-se para isso o *Google Forms* que ficou disponível entre os dias 17 e 18 de agosto de 2021. É válido destacar que, ao final da avaliação de aprendizagem, os participantes foram convidados a responder à pesquisa de satisfação padrão da UFAM, cujos resultados são apresentados a seguir.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A avaliação padrão da UFAM, primeiramente, busca diagnosticar se o quantitativo de vagas atende à demanda da sociedade. Nesta perspectiva, constatouse a relevância do curso, haja vista que houve a necessidade de ampliar o número de vagas, bem como expandir para a classe profissional, por alegarem, nas solicitações de inscrição, que não tiveram a oportunidade de formação continuada nesse aspecto. Assim, com a ampliação das vagas, o público-alvo foi distribuído em 28 profissionais e 72 discentes de Biblioteconomia de diversas instituições públicas e privadas de vários municípios brasileiros.

O segundo item avaliado tratou da assiduidade e participação do público nos encontros. Neste quesito, apenas 35 inscritos(as) frequentaram o curso, sendo que destes, apenas 20 obtiveram 100% de frequência e realizaram a avaliação de aprendizagem. Acredita-se que tal fato ocorreu devido a necessidade de mudança na





data de realização do curso, o que talvez tenha tornado inviável a participação integral dos inscritos. A mudança se deu em decorrência de compromissos assumidos anteriormente à oferta do curso e pela multiplicação do número de inscrições. É válido frisar, porém, que durante a apresentação dos conteúdos, houve grande interação por parte do público, o que demonstrou um resultado positivo, quanto à assimilação dos temas desenvolvidos. Ademais, não se pode deixar de mencionar o fato que durante o referido período, em consequência do cenário pandêmico, houve um grande número de eventos e formações *online* e gratuitos, o que, muitas vezes, levou a nãovalorização de tais atividades por parte do público.

O terceiro item, quanto à pesquisa de satisfação, apenas 20 participantes responderam a atividade. A provável justificativa seria pela rotatividade de frequência nos encontros, já que tais participantes teriam consciência de não ter atingido aprovação para certificação, portanto, não teriam se interessado em responder à pesquisa. Dentre as respostas, o balanço final constatou que a ação extensionista proposta contribuiu para seu desenvolvimento profissional dos futuros bibliotecários e para a atualização dos profissionais, haja vista que 18 recomendariam o curso para outros colegas; 18 afirmaram que o curso estava de acordo com suas expectativas (considerando objetivos, público-alvo, metodologia, conteúdo programático e tempo de execução); 17 citaram que os exemplos utilizados no curso foram pertinentes à sua realidade acadêmica/profissional; 12 acreditaram que a carga horária foi suficiente para o volume de conteúdos e atividades do curso.

Quanto ao campo para sugestões e comentários, 1 participante respondeu que "O conteúdo ser apresentado de forma coerente e metodológica, o direcionamento dado às questões apresentadas foi bastante satisfatório"; 1 relatou que o curso "Atendeu todo o conteúdo proposto para curso, o qual foi muito relevante para que todos os ouvintes tenham a noção a respeito da legislação bem como os órgãos de classe"; 1 destacou que "O desafio foi a imersão na legislação pela terminologia técnica e a transposição para o atual contexto. Com as inferências pontuais, o conteúdo foi ficando mais claro". Quanto à parte de sugestões, 1 participante comentou acerca da necessidade de mudanças na metodologia, ofertando o conteúdo em "2 horas em vez de 3 horas de aula e aumento para mais um dia de aula, seria um ajuste eficiente, para não cansar mentalmente quem está





participando e para quem está ministrando a aula. Não é um aspecto negativo é uma sugestão"; 1 participante frisou que "Foi tudo muito satisfatório, sanou dúvidas sobre os aspectos legais da profissão do bibliotecário"; 1 relatou que "[...] O conteúdo é relevante, especialmente considerando a falta de conhecimento e engajamento que ainda permeia entre os bibliotecários e os graduandos de Biblioteconomia. Dito isto, o conteúdo foi muito bem ministrado. A professora Thaís tem uma ótima didática e dá exemplos reais das situações colocadas na legislação, no código de ética de forma efusiva. A professora Guilhermina foi uma ótima mediadora para os alunos, sempre colocando nossas dúvidas e observações. Além de colaborar com as suas próprias colocações também. De resto, só gratidão pelo ótimo curso. Espero por mais eventos como esse! Gostaria de sugerir um curso/webinário/etc sobre a produção e o mercado editorial e a pesquisa em Ciência de Informação e Biblioteconomia. Abraços!";

Por fim, conforme as respostas apresentadas no campo para comentários e sugestões, destaca-se o interesse e a integração dos participantes com o tema do curso e com a assimilação de como se dá, na prática cotidiana, as aplicações da legislação profissional do Bibliotecário, o que se torna de difícil assimilação somente pela leitura.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando se pensou em ofertar o Curso "Legislação, Ética e Deontologia do Bibliotecário", objetivou-se subsidiar conhecimento fundamental quanto à legislação básica e aos Códigos de Ética e Deontologia do Bibliotecário, habilitando a comunidade interna e externa à UFAM para a interpretação e o uso destes conhecimentos no exercício profissional. Para isso, buscou-se, por meio de uma linguagem simples e com exemplos práticos, oferecer uma maior compreensão acerca dos fundamentos legais e éticos da profissão de Bibliotecário no Brasil, permitindo o processo dialógico. Por meio de discussões acerca da importância das questões que regulamentam e disciplinam o exercício da profissão, pode-se contribuir com a orientação para formação e compromisso ético e cidadão do bibliotecário com a sociedade.





Inicialmente, a ação extensionista, realizada em parceria com a PROEXT/UFAM, foi pensada apenas para a comunidade estudantil dos Cursos de Biblioteconomia dos municípios brasileiros. Porém, para surpresa das organizadoras do curso, surgiram várias solicitações de profissionais, o que demonstrou o quanto essa temática é necessária, também, para quem já se encontra no mercado de trabalho. Por isso, ampliou-se a oportunidade para a classe profissional.

Durante as atividades, devido à natureza do curso, percebeu-se o quanto o conteúdo se fazia necessário, pois mesmo com a existência e disponibilidade das legislações voltadas para a prática profissional do Bibliotecário, muitas vezes a linguagem jurídica necessita de exemplos que assimilem e facilitem sua interpretação e compreensão. Posto isto, conclui-se que a ação proposta pelas professoras do Curso de Biblioteconomia da UFAM não só atingiu o objetivo proposto junto à UFAM e à comunidade, mas também foi bem-vista pela sociedade, a qual vem demandando a sua Segunda Edição.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Rúbia. Extensão universitária recebe investimento de R\$ 70 milhões. 2018. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/extensao-universitaria. Acesso em: 21 jun. 2022.

BRASIL. Decreto n° 56.725, de 16 de agosto de 1965. Regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: Seção 1, p. 8366, 19 ago. 1965. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-56725-16-agosto-1965-397075-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 14 jun. 2022.

BRASIL. Lei n° 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: 2 jul. 1962. Disponível em: https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128675/lei-4084-62. Acesso em: 14 jun. 2022.

CFB. Resolução nº 42, de 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre Código do Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: Seção 1, p. 155-156, 9 nov. 2081. Disponível em: http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/215/1/Resolucao_042-02.pdf. Acesso em: 14 jun. 2021.





CFB. Resolução nº 207, de 9 de novembro de 2018. Aprova o Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro, que fixa as normas orientadoras de conduta no exercício de suas atividades profissionais. **Diário Oficial**: República Federativa do Brasil: Seção 1, p. 155-156, 9 nov. 2081. Disponível em: http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/1330. Acesso em: 14 jun. 2022.

CORTINA, Adela; MARTÍNEZ, Emilio. **Ética**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

KANT, Immanuel. **Escritos pré-críticos**. Traduação de Jair Barboza. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

MATERIAL de apoio: Curso Legislação, Ética e Deontologia do profissional Bibliotecário. 2021. Disponível em: https://en.calameo.com/books/0068081354e94e7dcebf4. Acesso em: 14 jun. 2022.

VÁZQUEZ, Adolfo Sanches. **Ética**. 33. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

